

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº. 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2021

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h09min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, **6.351 de 04 de janeiro de 2022**, sob a presidência do Sr. Fábio Rodrigues Braga e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura e julgamento dos envelopes de habilitação do **Convite nº. 009/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para serviço de engenharia para a execução com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a reforma do ginásio poliesportivo vila do cruzeiro no distrito de Cachoeira do Campo em Ouro Preto-MG**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. As empresas Collor Tec Comercio Serviços e Locações Eireli e Admensional Engenharia LTDA compareceram para o certame porem não foram convidadas nem manifestaram interesse dentro do prazo, assim conforme item 2 do edital não poderão participar do certame e tiveram seus envelopes de documentação e proposta devolvidos, ficando os credenciamentos das refeirdas empresas, sendo juntados ao processo. Participaram do certame as empresas **1) KOLIMA ENGENHARIA LTDA ; 2) CONSTRUTORA J.J DINIZ & R. M BARBOSA; 3) EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J&M SS LTDA 4) Stak Construções E Negocios Ltda.** Esteve presente no certame a empresa **Stak Construções e Negócios Ltda** através do seu representante o **Sr. Kilder Angelo Santos**. As demais empresas apenas protocolaram seus envelopes de documentação e proposta. Finalizada a fase de credenciamento e cumpridos os requisitos dos subitens 2.2.1 e 2.2.1.1 do Edital, a CPL/PMOP passou a analisar os documentos de habilitação das empresas licitantes. A CPL/PMOP verificou que a única empresa que não está a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006 é a empresa **EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J&M SS LTDA**. Todas as demais empresas estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006 Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide **HABILITAR** as empresas **KOLIMA ENGENHARIA LTDA; EMPREITEIRA E CONSTRUTORA J&M SS LTDA; Stak Construções E Negocios Ltda.** A empresa **CONSTRUTORA J.J DINIZ & R. M BARBOSA** em sua terceira alteração e consolidação do contrato social diz na sua clausula sétima que "a administração da sociedade é regida em conjunto pelos sócios". Assim as declarações deveriam ser assinadas por ambos os sócios e desta forma está inabilitada a empresa **CONSTRUTORA J.J DINIZ & R. M BARBOSA**. O representante da empresa **Stak Construções e Negócios Ltda** através do seu representante o **Sr. Kilder Angelo Santos** alega que houve alteração do contrato social da empresa **CONSTRUTORA J.J DINIZ & R. M BARBOSA** e não regularizou a situação no CREA o que torna invalida a certidão do órgão conforme exposto na própria certidão do CREA "esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos." Fica aberto prazo recursal de 2 dias uteis, encerrando no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois as dezoito horas para interposição de recurso. Caso não haja recurso, fica agenda a data do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois as quatorze horas na sala de licitações da superintendência de

  



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Rua Diogo de Vasconcelos - Pilar, 4
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-00
Telefone: (31)3559-330

compras e licitações da prefeitura de Ouro Preto, para darmos continuidade a licitação com a abertura dos envelopes de proposta. Nada mais a relatar, às 16.h:57min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representante da empresa presente.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Fábio Rodrigues Braga: _____ *FABRAGA*
Presidente da CPL/PMOP

Sra. Andréa Aparecida de Sousa Guimarães: _____ *Andréa A. Guimarães*
Membro

Sr. Thiago Cerqueira Mattos e Castro: _____ *[Assinatura]*
Membro

Empresa:
Stak Construções e Negócios Ltda _____ *[Assinatura]*
Sr. Kilder Angelo Santos